



Número: **0001609-93.2021.2.00.0814**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Capital**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Capital**

Última distribuição : **12/04/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Corregedoria Geral de Justiça do Pará - TJPA (CORRIGENTE)			
Ananindeua - 1º Ofício de Tabelionato de Notas e de Protestos - Antigo Bezerra Falcão (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
82659 3	30/09/2021 10:48	RELATORIO 1º Notas e protestos Ananindeua final	Relatório de correção



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL VIRTUAL
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA
COMARCA DE ANANINDEUA

DATA: 31 de maio de 2021

JUIZ CORREGEDOR: LÚCIO BARRETO GUERREIRO

SECRETÁRIO DA CORREIÇÃO: CLAUDIA RODRIGUES DA CUNHA

1 – DADOS DA SERVENTIA

1.1 - SERVENTIA PROVIDA

() Sim () Não

CNS: 06.562-3

DATA DA CRIAÇÃO: 09.05.1905

CNPJ: 31.381.325/0001-95

1.2 – Titular/Responsável Interino/Interventor:

Nome: KENIA MARTINS SANTOS - CPF: 036.487.626-30

Celular: (91)98336-0040

1.3 – Vínculo com a Serventia:

() Delegação por efetivação () Delegação por concurso público ()

Responsável interino () Interventor () outro

1.4 - Ato de outorga de delegação ou de nomeação e termo de posse do Delegatário/Responsável Interino/Interventor:

Observações: PORTARIA CONJUNTA N° 03/2020-CJRMB/CJCI, início do exercício em 04/02/2020.

1.5- Competência: RCPN, NOTAS, PROTESTOS, RTD E RCPJ.

1.6 - Endereço da Serventia (com CEP, telefones e e-mails):

Endereço: Rodovia BR 316, KM 06, 10-A, BAIRRO: Águas Lindas CEP: 67.020-000

TELEFONES: (91) 3235-3834 / (91)991198793

E-MAIL: cej023@tjpa.jus.br / contato@cartorioananindeua.com.br /

notas@cartorioananindeua.com.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

1.7 – Apresentar portaria de designação dos substitutos legais, bem como comprovante do envio do ato ao Juiz Corregedor Permanente e a Corregedoria (art. 20, § 2, 4º e 5º, da Lei Federal n. 8.935/94 e Provimento nº 77/2018/CJ) – anexar relação contendo nome, CPF, endereço, data da contratação, CTPS/série.

SIM **NÃO**

Observações: Consta na pasta como substituta a Sra. Thayta Martins Santos - CPF: 106.677.746-29.

1.8 – Apresentar a relação dos escreventes e auxiliares (art. 20, parágrafo 1º da Lei Federal n. 8.935/94 e nomeação dos escreventes (art. 20, parágrafo 3º da Lei Federal n. 8.935/94) - apresentar relação contendo nome, CPF, endereço, data da contratação e CTPS/série).

Observações: Documentos de comprovação de regularidade juntados no expediente PJECOR nº 0001609-2021.2.00.0814, porém sem constar relação de todos os colaboradores da serventia. RECOMENDAR juntar relação de todos os colaboradores da serventia, relacionando por nome, cpf, função e data de admissão.

1.9 - O Oficial acessa diariamente o Processo Judicial Eletrônico das Corregedorias – PJeCOR, Sistema Hermes - Malote Digital do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o E-mail Oficial disponibilizado pela Corregedoria, que são o meio de comunicação oficial entre os serviços notariais e de registro e entre estes e os órgãos do Poder Judiciário do Estado do Pará?

SIM **NÃO**

1.10 - O titular da serventia e/ou seu substituto exercem advocacia? Estão exercendo emprego ou função pública e/ou ocupando cargo público, ainda que em comissão (art. 25, Lei Federal n. 8.935/94)?

SIM **NÃO**

Observações:

1.11 – Possui parentesco até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, do antigo delegatário ou de magistrados que estejam incumbidos da fiscalização dos serviços notariais e registrais, de Desembargador integrante do Tribunal de Justiça da unidade da federação que desempenha o respectivo serviço notarial ou de registro, ou em qualquer outra hipótese em que ficar constatado o nepotismo, ou o favorecimento de pessoas estranhas ao serviço notarial ou registral, ou designação ofensiva à moralidade administrativa? (Art. 31, § 2º do Código de Normas e art. 3º, da Resolução nº 80/90-CNJ

SIM **NÃO** **PREJUDICADO**

Observações:





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

1.12 - A serventia encontra-se com os dados e informações atualizados no Sistema Justiça aberta do CNJ, bem como já realizou a atualização no Cadastro de Serventias do TJ/PA?

SIM NÃO

Observação: Recadastramento ainda pendente de conclusão no site do TJPA. RECOMENDAR concluir o recadastramento no site do TJPA.

1.13 - A serventia observa os dias e horários de atendimento ao público, afixando (em local visível) o horário de funcionamento, bem como mantém sistema de plantão com ampla divulgação, consoante art. 4º, § 1º da lei nº 8.935/94, art. 6º, da Lei Estadual nº 6.881/2006 e art. 71, do Provimento Conjunto nº 002/2019 – CJRMB/CJCI?

SIM NÃO

Observações: Funcionamento de 8h às 17h. No plantão do RCPN, fica nos sábados presencialmente de 8h as 16h e domingo de sobreaviso por telefone.

1.14 - O estado de conservação do prédio e as instalações e equipamentos são adequadas e oferecem padrões de segurança aos usuários, física e tecnológica, bem como cumpre os padrões mínimos de acessibilidade?

SIM NÃO

Observações: Fotos anexadas no expediente PJECOR nº 0001609-93.2021.2.00.0814.

1.15 - O mobiliário é adequado aos serviços e os computadores e impressoras são suficientes para a sua realização?

SIM NÃO

Observações: Fotos anexadas no expediente PJECOR nº 0001609-93.2021.2.00.0814.

1.16 – Com base nas informações iniciais coletadas é possível afirmar que a Serventia se encontra regularmente em funcionamento e está dentro dos padrões mínimos de segurança?

SIM NÃO

Observações:

2 - DESEMPENHO DOS TRABALHOS

2.1 – A Serventia possui registro de conteúdo eletrônico de todos os atos notariais e registrais de seu ofício, conforme determinam os Provimentos n.ºs 74/2018 e 88/2019 (art.13) – ambos do CNJ?

SIM NÃO





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Observações: Atende a todos os requisitos do Provimento nº 74/2018-CNJ, pendente apenas o backup de 1 em 1 hora de forma física (atualmente realiza apenas na nuvem). Já foi adquirido equipamento, restando sua implementação.

2.2 - A serventia observa os padrões mínimos de tecnologia da informação para segurança, integridade e disponibilidade de dados dos serviços notariais e registrais de seu ofício? Há sistema/programa informatizado em suas atividades, conforme Provimento nº 74/2018-CNJ?

SIM NÃO, mas possui computador NÃO, sequer possui computador outro:

Observações: Utiliza o sistema extradigital para todos os serviços.

2.3 - São mantidas cópias de segurança em microfilme, ou arquivo em mídia digital formado por imagens extraídas por meio de "scanner", ou fotografia, ou arquivo de dados assinado eletronicamente com certificado digital emitido em consonância com as normas do ICP-Brasil, ou qualquer outro método hábil, que deverá abranger os livros obrigatórios previstos em lei, de acordo com a Recomendação nº 09/2013, com as alterações introduzidas pela Recomendação nº 11/2013, ambas do Conselho Nacional de Justiça, bem como é mantida a ordem, segurança e cópias dos documentos formalizados com a utilização de sistema de computação, microfilmagem, disco ótico ou outro meio de reprodução magnética, conforme Provimento 74/2018-CNJ

SIM NÃO

Observações: Backup em HD externo e nuvem. Todos os livros constam armazenados tanto em nuvem quanto em arquivo de computador. Backup diário e de 30 em 30 minutos no sistema.

2.4 - Os livros, fichas, papéis e documentos, principalmente os de valores históricos e culturais, são mantidos em ordem e em bom estado de conservação, em local adequado e seguro?

SIM NÃO

Observações:

2.5 - Há o atendimento prioritário às requisições e informações solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, para o cumprimento de suas competências legais e as decisões judiciais são cumpridas no prazo?

SIM NÃO

Observações:

2.6 - O recolhimento dos impostos incidentes sobre os atos que deve praticar é fiscalizado no âmbito interno da serventia (art. 30, XI, Lei Federal n. 8.935/94)?

SIM NÃO

Observações:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

2.7 - A escrituração dos livros e documentos satisfaz às exigências legais (termos de abertura e encerramento, numeração e autenticação de folhas, ausência de rasuras, emendas, ressalvas etc.? São mantidos em ordem e em local adequado e seguro?

(x) SIM () NÃO

Observações:

2.8 - Mantém arquivados os documentos necessários à lavratura dos atos de seu ofício, observando o prazo legal de guarda desses documentos, conforme tabela anexa ao Provimento 50/2015-CNJ?

(x) SIM () NÃO

Observações: Todos os documentos são digitalizados e arquivados fisicamente.

2.9 – A Serventia está habilitada para prestação dos serviços de Apostilamento de documentos de que tratam a Resolução nº 228/2016 – CNJ e o Provimento nº 62/2017 –CNJ?

(x) SIM () NÃO

Observações:

2.10 – A Serventia fiscaliza nas operações ou propostas dos clientes relativos aos serviços de sua competência, que possam configurar crime de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo, conforme dispõe o art. 5º, do Provimento nº 88/19-CNJ?

(x) SIM () NÃO

Observações:

2.11 – A Serventia já está cadastrada no Sistema de Controle de Atividade Financeira – SISCOAF, para comunicação à Unidade de Inteligência Financeira de eventuais operações que possam configurar os crimes descritos no item anterior, conforme dispõe o art. 6º c/c art. 15, do Provimento nº 88/2019-CNJ?

(x) SIM () NÃO

Observações:

2.12 – A serventia mantém atualizado o cadastro dos envolvidos nos atos notariais protocolares e de registro com conteúdo econômico (Prov. 88-CNJ – art. 9º)

(x) SIM () NÃO

Observações:

2.13 – A serventia tem comunicado à Unidade de Inteligência Financeira – UIF, por intermédio do SISCOAF, as operações que possam configurar crime de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo? (Prov. 88-CNJ – art. 15)

(x) SIM () NÃO





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Observação:

2.14 – A serventia comunicou à Corregedoria a inexistência de operação ou proposta suspeita, que possam configurar crime de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo? (Prov. 88-CNJ – art. 17)

SIM NÃO

Observação:

2.15 – A Serventia encaminha à Receita Federal a “Declaração sobre Operações Imobiliárias – DOI”, consoante o disposto no art. 15 do Decreto Lei n. 1.510/76 c/c art. 4º da INRFB nº 1112/2010 e suas alterações?

SIM NÃO

Observações: Comprovantes anexados ao expediente PJECOR nº 0001609-93.2021.2.00.0814 (ID539571).

2.16 – A Serventia já indicou o Oficial de cumprimento para o desempenho das atribuições previstas no art. 8º do Provimento nº 88/2019-CNJ? (nominar o oficial de cumprimento)?

SIM NÃO

Observações: Indicada a própria oficial titular, Sra. Kénia Martins.

2.17 – A Serventia (apenas para a de RI) já está utilizando o Código Nacional de Matrículas de que trata o Provimento nº 89/2019-CNJ?

SIM NÃO Prejudicado

Observações:

2.18 – A Serventia possui Livro de Correições?

SIM NÃO

Observações:

2.19 – O Livro Diário Auxiliar está sendo visado, anualmente, pelo Juiz Corregedor Permanente? (art. 1º, parágrafo 4º c/c art. 11, do Provimento n. 45/2015 - CNJ).

SIM NÃO

Observações: Integralmente digital.

2.20. - No lançamento da receita no Livro Diário Auxiliar, além do seu montante, há referência que possibilite sempre a sua identificação, com indicação, quando existente, do número do ato, ou do livro e da folha em que praticado, ou do protocolo? (art. 5º do Provimento n. 045/2015 - CNJ).

SIM NÃO

Observações:





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

2.21 – A serventia utiliza o Livro de Controle de Depósito Prévio (art. 4º, do Provimento n. 45/2015 - CNJ).?

SIM NÃO

Observações: Atualmente, não utiliza tal livro, recebendo valores apenas quando da realização do serviço.

2.22 – A partir de impressões iniciais, a prestação dos serviços pelo cartório e por seu delegatário se apresenta com base nos critérios de eficiência, urbanidade e presteza?

SIM NÃO

3 - REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

3.1 – O registrador observa fielmente as disposições legais sobre os assentos de sua competência e é obedecida a grafia correta dos registrandos, inclusive a vedação legal de registro de prenomes que os exponham ao ridículo.

SIM NÃO

Observações:

3.2 - São observados rigorosamente os procedimentos estabelecidos na Resolução nº 155, de 16 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que "Dispõe sobre traslado de certidões de registro civil de pessoas naturais emitidas no exterior.

SIM NÃO

Observações:

3.3 – Os registros de nascimento e os assentos de óbitos contêm os requisitos exigidos, pelos arts. 54 e 80 da Lei nº 6.015/73, bem como os padrões mínimos definidos pelo Provimento nº 63/2017-CNJ?

SIM NÃO

Observação: Apresentado modelos de certidão.

.....
3.4 – Antes da lavratura de qualquer registro de nascimento, a serventia realiza consulta prévia à Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais - CRC, a fim de verificar a existência de registro de nascimento lavrado com o mesmo número de Declaração de Nascido Vivo-DNV, conforme Recomendação nº 43/CNJ/2019?

SIM NÃO

Observação:

.....





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.5 – Está sendo obedecido o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para encaminhamento dos dados registrais das pessoas em estado de vulnerabilidade socioeconômica, para os Institutos de Identificação, para efeito de emissão de registro de identidade, nos termos do Provimento 104/20 -CNJ?

SIM NÃO

Observação: Possui conhecimento do procedimento, porém nunca realizou tal procedimento.
.....

3.6 – A Serventia formaliza a notificação ao Juiz Corregedor Permanente, Ministério Público e/ou Polícia em caso de registros de nascimento quando a mãe é menor de 14 anos?

SIM NÃO

Observação:
.....

3.7 - São encaminhadas ao Juiz competente as certidões de registro de nascimento onde foi estabelecida apenas a maternidade, consoante o disposto no art. 2º da Lei Federal n. 8.560/92?

SIM NÃO

Observações: Já faz diretamente pelo PJe.

3.8 – Os atos registrais praticados a partir da vigência da Lei nº 6.015/73, são inseridos no SIRC – Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (Decreto nº 9929/2019) e na CRC – Central do registro Civil – Provimento 46/15-CNJ?

SIM NÃO

Observações: Desde 2018 está atualizado. A serventia está em mutirão para atualização do acervo pretérito, inserindo em média mais de 400 registros por dia no sistema. Pretende finalizar até dezembro de 2021.

3.9 – O Oficial de cumprimento da CRC é o delegatário ou preposto autorizado especificamente designada para a função art. 2º; § 2º do Provimento nº 46/2015 - CNJ?

SIM NÃO

Observações: É a própria titular, Sra. Kênia Martins.

3.10 - A Serventia está adimplente com o encaminhamento das informações relacionadas aos nascimentos, casamentos e óbitos ao IBGE e Justiça Eleitoral, consoante disposto no art. 49 da Lei Federal n. 6.015/73 e art. 71, parágrafo 3º da Lei Federal n. 4.737/65 – Código Eleitoral)?

SIM NÃO

Observações:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.11 – Está sendo observado o prazo de até 1 (um) dia útil, para informação ao INSS, pelos meios admitidos no Sistema de Informações de Registro Civil – SIRC – ou por outro meio que venha a substituí-lo, a relação de nascimentos, dos natimortos, dos casamentos e dos óbitos registrados na serventia, conforme art. 572-A do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Pará, inserido pelo Provimento Conjunto nº 04/2019-CJRMB/CJCI?

SIM NÃO

Observação:

3.12 - A publicação dos editais de proclamas de casamento obedece aos critérios definidos no § 1º do art. 67 da Lei nº. 6.015/73?

SIM NÃO

Observações: Modelo apresentado nos autos da correição.

3.13 - Há Juiz de Paz na serventia?

SIM NÃO

Observações: RECOMENDAR apresentar portarias/relação juízes de paz da serventia.

3.14 - Os processos de habilitação em casamento e os de reconhecimento voluntário de paternidade ou maternidade socioafetiva de pessoa maior de 12 anos, têm sido encaminhados ao representante do Ministério Público, nos termos do art. 1.526 do Código Civil e Provimento 83-/2019-CNJ, para manifestação?

SIM NÃO

Observações:

3.15 - São feitas as remissões e comunicações a outras serventias dos registros de casamentos e óbitos ou averbações levados a efeito na Serventia, para anotação nos registros primitivos e arquivados, consoante o disposto nos arts. 106 e 107 da Lei n. 6.015/73?

SIM NÃO

Observações:

3.16 - A serventia envia os casamentos e óbitos de estrangeiros, bem como de nascimento de filhos de estrangeiros em situação irregular, à Delegacia da Polícia Federal da circunscrição, mensalmente, por meio físico ou eletrônico?

SIM NÃO

Observações:

3.17 - São afixadas em local de fácil visibilidade, informações claras sobre a gratuidade para a lavratura dos assentos de nascimento e óbito, bem como pela emissão das primeiras certidões (art. 30, § 3º-C, da Lei Federal n. 6.015/73)?





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

(x) SIM () NÃO

Observações:

3.18 - A Serventia possui todos os livros próprios das atribuições de Registro Civil, conforme legislação em vigor?

(x) SIM () NÃO

Observações:

3.19 - A Serventia está cumprindo as disposições do Provimento nº 13/CNJ que trata sobre o cadastro, no Justiça Aberta, das Unidades Interligadas em funcionamento nos hospitais e maternidades?

(x) SIM () NÃO

Observações: não possui unidade interligada.

.....
4 – TABELIONATO DE NOTAS:

4.1 – DOS ATOS NOTARIAIS:

4.1.1 – A Serventia já está integrada no Sistema de Atos Notarias Eletrônicos – e-Notariado, nos termos pelo Provimento 100/20-CNJ?

(x) SIM () NÃO

Observações:

4.1.2 – Os atos notariais da serventia são feitos eletronicamente, nos termos autorizados pelos arts. 2º e 3º do Provimento 100/20-CNJ?

(x) SIM () NÃO

Observações:

4.1.3 – A Serventia já institui a matrícula notarial eletrônica, nos termos do art. 12 do Provimento 100/20-CNJ?

(x) SIM () NÃO

Observações:

4.1.4 – A Serventia já possui o cadastro atualizado no Colégio Notarial do Brasil – art. 27, Provimento 100/20-CNJ?

(x) SIM () NÃO

Observações:

4.1.5 – A Serventia já está integrada à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC, emitindo informações regulares para cada um dos módulos pertinentes (Testamentos Online – RCTO; Escrituras de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
Separações, Divórcios e Interdições – CESDI; Central de Escrituras e
Procurações – CEP; e Sinal Público – CNSIP) - Provimento 18/2012-CNJ?

(x) SIM () NÃO

Observações:

4.1.6 – A Serventia cumpriu com o cronograma disposto no art. 16, do Prov. Nº 18/2012-CNJ, referente à inserção dos dados no CENSEC de atos lavrados anteriormente à vigência do ato normativo?

(x) SIM () NÃO

Observações:

4.1.7 - A Serventia possui todos os livros próprios das atribuições de Tabelionato de Notas, conforme legislação em vigor?

(x) SIM () NÃO

Observações:

4. 2 – DORECONHECIMENTO DE ASSINATURAS E AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS:

4.2.1 - Mantém fichário eletrônico de cartão de autógrafos para confronto no ato de reconhecimento de firmas, livro índice, mediante fichas ou por meio de banco de dados?

(x) SIM () NÃO

Observações: Possui sistema físico e eletrônico.

4.2.2. - No reconhecimento de firmas, dentre os requisitos exigidos, tem sido mencionada a sua espécie (autenticidade ou semelhança), bem como o nome dos signatários por extenso e de modo legível, inclusive quando forem dois ou vários?

(x) SIM () NÃO

Observações:

4.2.3 - É observada a vedação do reconhecimento de firma em documentos sem data, pós-datados, incompletos ou que contenha espaços em branco?

(x) SIM () NÃO

Observações:

4.2.4 - Preenche, obrigatoriamente, antes da assinatura do ato, ficha padrão ou de cartão de autógrafo das partes que pratiquem atos translativos de direitos, de outorga de poderes, de testamento ou de relevância jurídica?

(x) SIM () NÃO

Observações:

.....





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4.2.5 - O Titular do serviço notarial e o Escrevente substituto remetem à Corregedoria e aos Tabeliães de outras localidades a sua assinatura e o sinal público?

SIM NÃO

Observações: Por meio do CENSEC.

4.3 – DAS ESCRITURAS PÚBLICAS.

4.3.1 - Nos processos de Escritura Pública são exigidos e arquivados todos os documentos legais obrigatórios para a prática do ato notarial, principalmente as guias de recolhimento ou talões de pagamento dos tributos e cópia do respectivo comprovante de pagamento dos tributos, bem como quando a área objeto da escritura é situada em outro município, está sendo consignada esta circunstância na escritura e mencionado que o imposto devido será pago na repartição arrecadadora do lugar do imóvel, conforme determina o Provimento n. 008/2002 - CGJ?

SIM NÃO

Observações:

4.3.2 - É observado o disposto no artigo 8º, §3º, da Lei Federal nº 5.868/1972 nas escrituras públicas envolvendo imóvel rural, que não podem possuir área menor que o módulo rural previsto para a região?

SIM NÃO

Observações: Ainda não realizou ato nesse sentido, porém tem conhecimento do procedimento.

4.3.3 - É observado o disposto no artigo 4º, inciso II, da Lei Federal nº 6.766/1979 nas escrituras públicas envolvendo imóvel urbano, que não podem possuir área menor que 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados)?

SIM NÃO

Observações: Ainda não realizou ato nesse sentido, porém tem conhecimento do procedimento.

4.3.4 – Nas Escrituras de Cessão de Direitos Hereditários é observado o disposto no artigo 1.793, § 2º, do Código Civil Brasileiro, no sentido de que não devem recair sobre qualquer bem da herança certo e determinado, considerado singularmente?

SIM NÃO

Observações:

4.3.5 – Nos últimos três meses a Serventia formalizou alguma Escritura Pública de área rural a pessoa física ou jurídica estrangeira, assim considerada nos termos da legislação em vigor?

SIM NÃO

Observação:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4.3.6 - Nas escrituras de aquisição de área rural por pessoa física ou jurídica estrangeira tem sido observadas as exigências do art. 9º e seu parágrafo único da Lei Federal n. 5.709/71, bem como o Decreto 74.965/74?

SIM NÃO

Observações: Ainda não realizou ato nesse sentido, porém tem conhecimento do procedimento.

4.3.7 – Nos últimos seis meses a Serventia formalizou alguma Escritura Pública, operação ou proposta tenha levantado suspeita, que possam configurar crime de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo? Em caso positivo, esclarecer se fez as comunicações devidas.

SIM NÃO

Observação:

4.3.8 - Em caso de imunidade tributária, isenção ou não incidência do tributo está sendo mencionado na escritura o dispositivo constitucional ou legal que autoriza ou, se for o caso, referida a certidão expedida pela autoridade fiscal competente sobre o fato, conforme determina o art. 5º do Provimento n. 008/2002 - CGJ?

SIM NÃO

Observações:

4.3.9 - Mantém arquivadas as certidões e os documentos necessários à lavratura de escrituras relacionadas às transações imobiliárias, consoante o disposto na Lei Federal n. 7.433/85?

SIM NÃO

Observações: São digitalizadas e arquivadas.

4.3.10 - Possui escritura lavrada e não assinada há mais de trinta dias sem ainda tê-la tornado sem efeito?

SIM NÃO

Observações:

4.4 – DOS DEMAIS ATOS NOTARIAIS:

4.4.1 - Nos processos de Procuração Pública e Substabelecimentos são exigidos e arquivados todos os documentos legais obrigatórios para a prática do ato notarial?

SIM NÃO

Observações:

4.4.2 – Quando as Procurações e Substabelecimentos têm caráter patrimonial e imobiliário, são adotadas as providências relativas à fiscalização tributária, informações aos órgãos de controle da Receita Federal, em cumprimento ao Provimento nº 88/2019-CNJ e eficaz qualificação das partes envolvidas?





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

(x) SIM () NÃO

Observações:

4.4.3 - Observa as formalidades necessárias à lavratura de testamentos?

(x) SIM () NÃO

Observações: Modelo de testamento apresentado nos autos da correição.

5 - TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

5.1 - A escrituração e registro estão de acordo com Lei Federal n. 6.015/73?

(x) SIM () NÃO

Observações:

5.2 - Os títulos e documentos de dívida recepcionados são distribuídos e entregues, na mesma data, aos Tabelionatos de Protesto, consoante o disposto no art. 8º da Lei Federal n. 9.492/97?

(x) SIM () NÃO

Observação:

5.3 - Os títulos e documentos de dívida recepcionados, apresentados ou distribuídos no horário regulamentar são protocolizados dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, obedecendo à ordem cronológica da entrega, consoante o disposto no art. 5º da Lei Federal n. 9.492/97?

(x) SIM () NÃO

5.4 - Os protestos são registrados no prazo legal, sendo o respectivo instrumento entregue ao representante, nos termos do art. 20 da Lei Federal n. 9.492/97?

(x) SIM () NÃO

Observações:

5.5 - As intimações são feitas de modo que o recebimento fique assegurado e comprovado por meio de protocolo, aviso de recebimento – AR, ou documento equivalente?

(x) SIM () NÃO

Observações: Fazem sempre pessoal.

5.6 - O Tabelião acessa diariamente os módulos da CENPROT-PA, a fim de receber, processar e enviar os arquivos eletrônicos e as comunicações que lhes são remetidas, bem como para atender às solicitações de emissão de certidão?

(x) SIM () NÃO

Observações:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.7 - As importâncias referentes a títulos resgatados são imediatamente repassadas a quem de direito (1º dia útil subsequente ao pagamento)?

SIM NÃO

Observações: Realizado pela CENPROT.

5.8 - Os documentos que instruem os atos praticados são mantidos em arquivo, consoante o disposto no art. 35 da Lei Federal n. 9.492/97?

SIM NÃO

Observações: São digitalizados e arquivados na serventia.

5.9 - É observado o prazo de 05 (cinco) dias para fornecimento de certidão, consoante o disposto no art. 27 da Lei Federal n. 9.492/97?

SIM NÃO

Observações: Certidão emitida na hora.

5.10 - É exigido o reconhecimento de firma nas declarações de anuência para cancelamentos de registro de protesto, conforme o disposto no art. 26, § 1º, da Lei Federal n. 9.492/97?

SIM NÃO

Observações:

5.11 - Os cancelamentos de registro de protesto encontram-se devidamente assinados pelo tabelião titular, seus substitutos ou escreventes autorizados, conforme art. 26, § 5º, da Lei Federal n. 9.492/97?

SIM NÃO

Observações:

5.12 - É mantida rigorosamente atualizada a escrituração dos índices a que se refere o art. 34 da Lei Federal n. 9.492/97, podendo ser elaborados pelo sistema de fichas, microfichas ou banco eletrônico de dados?

SIM NÃO

Observações: Banco de dados eletrônico.

5.13 - São mantidos devidamente arquivados os mandados judiciais de sustação de protesto, juntamente com os respectivos documentos, até o trânsito em julgado da respectiva lide (art. 35, parágrafo 3º da Lei Federal n. 9.492/97)?

SIM NÃO

Observações:

5.14 - Nos últimos seis meses a Serventia registrou algum título ou documento, operação ou proposta tenha levantado suspeita, que possam configurar crime de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo? Em caso positivo, esclarecer se fez as comunicações devidas.

SIM NÃO





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

Observação:

5.15 - A Serventia possui todos os livros próprios das atribuições de Tabelionato de Protesto, conforme legislação em vigor?

SIM NÃO

Observações:

5.16 - A escrituração do Livro de Protocolo é encerrada diariamente, constando do termo de encerramento o número de documentos apresentados no dia, sendo a data da protocolização a mesma do termo diário do encerramento, consoante o disposto no art. 32, parágrafo único, da Lei Federal n. 9.492/97?

SIM NÃO

Observações:

6 - DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PREJUDICADO

7 – REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS

7.1 – A Serventia possui registro de conteúdo eletrônico de todos os atos de RTD/PJ, conforme determinam os Provimentos n.ºs 74/2018 – 88/2019 e 89/2019 – todos do CNJ?

SIM NÃO

Observação:

7.2 - A Serventia possui todos os livros próprios das atribuições de RTD/PJ, conforme legislação em vigor?

SIM NÃO

Observação:

7.3 – O Livro A (protocolo), possui colunas destinadas às anotações exigidas no art. 135 da Lei Federal n. 6.015/73 e na sua escrituração são observados todos os requisitos previstos no art. 146 da Lei Federal n. 6.015/73?

SIM NÃO

Observações:

7.4 – A escrituração do Livro A (protocolo), é encerrada diariamente, consoante o disposto no art. 150, parágrafo único, e no art. 154 da Lei Federal n. 6.015/73?

SIM NÃO

Observações:





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

7.5 – São anotadas no Livro A (protocolo), depois de concluídos os lançamentos nos livros respectivos, as referências ao número de ordem sob o qual tiver sido feito o registro ou a averbação, no livro respectivo, consoante previsto no art. 149, da Lei Federal n. 6.015/73?

SIM NÃO

7.6 – São lavrados nas colunas das anotações no livro competente, à margem dos respectivos registros os certificados de notificação ou da entrega de registros, conforme o disposto no art. 160, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 6.015/73?

SIM NÃO

Observações:

7.7 – É mantida rigorosamente atualizada a escrituração do Livro “D” (Indicador Pessoal), conforme disposto no art. 132, inciso IV e art. 138 da Lei Federal n. 6.015/73?

SIM NÃO

Observação: No sistema, de forma eletrônica.

7.8 – Na escrituração do “Livro B (Registro Integral), para matrícula das oficinas impressas, jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências de notícias” são observados todos os requisitos previstos nos arts. 122, 123 e 126 da Lei Federal n. 6.015/73?

SIM NÃO

Observações:

7.9 – Para o registro das sociedades, fundações e partidos políticos são observados todos os requisitos previstos no art. 120 da Lei Federal n. 6.015/73?

SIM NÃO

Observações:

7.10 - O Oficial se abstém de registrar sociedades cooperativas, orientando a parte interessada a proceder regularmente a esse registro na Junta Comercial do Estado do Pará, órgão competente para o ato?

SIM NÃO

Observações:

7.11 - O(A) Oficial(a) se abstém de registrar testamentos particulares, em conformidade com a previsão do artigo 1.877 do Código Civil, bem como penhor rural, industrial e comercial ou mercantil, consoante vedação dos artigos 1.438 e 1.448 do Código Civil?

SIM NÃO

Observações:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

7.12 - Para o registro dos atos constitutivos de fundações privadas e fundações públicas de natureza privada, o Oficial exige que toda a documentação contenha comprovação da anuência ou aprovação do Ministério Público?

SIM NÃO

Observações:

7.13 – Todos os exemplares de contratos, atos, estatutos e publicações, registrados ou averbados, bem como os documentos a eles relacionados são arquivados e encadernados por períodos (mês, bimestre, trimestre, semestre, ano), acompanhados de índice que facilite a busca e o exame?

SIM NÃO

Observações: Todos os documentos estão digitalizados, arquivados eletronicamente na serventia.

8 – EMOLUMENTOS

8.1 - Mantêm livro ou sistema informatizado para controlar as requisições, os lotes recebidos e os Selos de Segurança utilizados, consoante o disposto no art. 145 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Pará (2019)?

SIM NÃO

Observações: Já utiliza selo digital.

8.2 - As Tabelas de emolumentos com os valores vigentes estão afixadas ou disponíveis em local visível, de fácil leitura e acesso ao público?

SIM NÃO

Observações: Foto anexada aos autos da correição (ID503165)

8.3 - Na serventia é escriturada, fielmente, a contagem e cobrança dos emolumentos fixados para a prática dos atos de seu ofício?

SIM NÃO

Observações:

8.4 - Os Selos de Segurança, fichas, papéis e documentos são mantidos em ordem e em bom estado de conservação, em local adequado e seguro?

SIM NÃO

Observações: Já utiliza selo digital.

8.5 - Os Boletins de Emolumentos para a apuração da Taxa de Fiscalização são encaminhados regularmente e no prazo estabelecido ao Sistema Integrado de Arrecadação Judicial – SIAJU, conforme o disposto no Art. 164,





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
§ 1º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Pará (2019)?

SIM NÃO

Observações:

8.6 - Em se tratando de oficial interino, este se encontra em dia com a prestação de contas junto à Coordenadoria de Arrecadação do TJPA, na forma do previsto no art. 34 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Pará (2019)?

SIM NÃO PREJUDICADO

Observações: .

.....
9.0 - RECOMENDAÇÕES GERAIS

Após análise das condições das instalações físicas do cartório, do desempenho dos trabalhos pelos serventuários e da avaliação qualitativa e quantitativa dos serviços delegados, inclusive quanto aos livros utilizados e os emolumentos cobrados, observou-se que a serventia se encontra em ordem, não havendo recomendações de grande relevância para serem expedidas, apenas pequenas verificações pontuais, a saber, ressaltando que a correição foi realizada na modalidade telepresencial:

Item 1.8 – DETERMINAR a juntada da relação de todos os colaboradores da serventia, relacionando por nome, CPF, função e data de admissão. PRAZO: 10 dias

Item 1.12 - DETERMINAR a conclusão do recadastramento no site do TJPA. PRAZO: 10 DIAS

Item 3.13 – DETERMINAR a apresentação das portarias/relação juízes de paz da serventia.

Belém, data registrada no sistema.

LÚCIO BARRETO GUERREIRO
Juiz Auxiliar da CGJ





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

